



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 328/2006, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

02-27-01 Fomento a Agricultura e Abastecimento
3.3.50.42.00 20-606-0053-2-0024 Auxílio R\$ 4.800,00
02-22-01 Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 08-244-0036-2-0017 Subvenções Sociais R\$ 10.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de:

I - excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com CONDECA, com o objetivo da Execução do Projeto Crescer e Ser:

1762.99.07 – Convênio Condeca R\$ 10.200,00

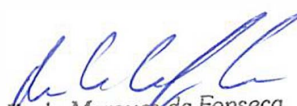
II - anulação parcial das seguintes dotações:

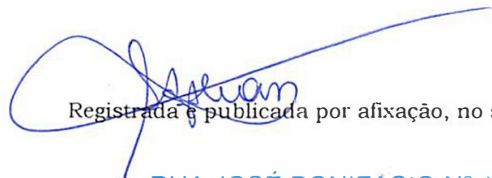
02-29-01 170 3.3.90.30.00 20-606-0047-2-0024 Mat. de Cons. R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra